



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.553 , DE 04 DE MAIO DE 2004

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Clube de Mães Santa
Maria Gorete, do Município de
Queimadas, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

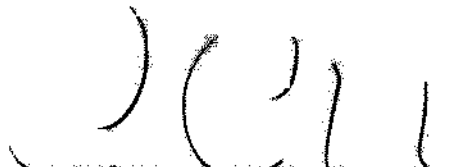
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, localizado no Município de
Queimadas, neste Estado.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
put**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2004; 116º da
Proclamação da República.**


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador